



CACS FUNDEB - CRAVINHOS

Conselho de Acompanhamento e Controle Social

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS – Período: janeiro/2024 a março/2024.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Cravinhos - SP, através dos seus conselheiros, nomeados pela Decreto Municipal nº3038/2023, em cumprimento à legislação vigente, após a apreciação da prestação de contas do período de: janeiro/2024 a março/2024, tem a satisfação de apresentar o PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDEB referente ao período retro apontado, e assim o faz:

O processo de prestação de contas está devidamente instruído, tendo como:

RECEITAS

- Receita de transferência o montante de R\$7.576.037,31
- Receita de transferência VAAR R\$207.912,06
- Rentabilidade de aplicações financeiras R\$23.104,79
- Totalizando no período, uma receita de **R\$7.807.054,16**

DESPEAS.

- Despesas com pessoal docente a importância de R\$6.140.130,84
- Representam 80,80%
- Despesas com demais despesas com o ensino fundamental 16,34%
- Representam (94,56%) da Receita total do Fundo no período, portando dentro do valor mínimo legal.



CACS FUNDEB - CRAVINHOS

Conselho de Acompanhamento e Controle Social

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Os valores constantes deste relatório foram extraídos do sistema contábil desta Prefeitura e conferidos com:

- balancetes;
- balanço orçamentário;
- balanço patrimonial;
- balanço financeiro;
- notas fiscais de compras / comprovantes de pagamento;
- extratos bancários;
- demonstrações das variações patrimoniais devidamente impressos.

Quanto à análise de valores bancários e respectivos saldos, os mesmos foram conferidos com os extratos de cada conta, juntamente com as suas devidas conciliações bancárias.

No que se refere às aplicações legais, observou-se o seguinte: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS CEP 14.140-000 – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Na Educação, incluindo o FUNDEB, está buscando aplicar até o encerramento do exercício **os percentuais exigidos por Lei.**

Nos gastos com pessoal docente está no presente momento (1º trimestre/2024) **além do limite mínimo anual de 70% estabelecido pela Lei, fechando o trimestre em 80,80%.**

Informamos que o presente parecer foi executado com base na documentação apresentada pela Divisão de Contabilidade desta Prefeitura e que a Prestação de Contas está sendo enviada ao TCESP, através do SICOM e disponibilizada para consulta no Portal de Transparência.

Finalmente, informa este Conselho, que todos os documentos de receitas e despesas com recursos do FUNDEB, no período de **janeiro/2024 a março/2024**, tiveram vista pelos conselheiros presentes.

Cravinhos, 24 de abril de 2024.

Elaine Rigo Thomazelli

Presidente do FUNDEB

CPF nº 270.309.568-69

RG nº 28.091.148-8